



Estado do Tocantins

# Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

**Autógrafo de Lei n.º 032/2000.**

**"Dispõe sobre a criação da Escola municipal Materno Infantil."**

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:**


**Art. 1.º** - Cria a Escola municipal Materno Infantil de Lagoa da confusão - To.

**Art. 2.º** - Fica a prefeitura Municipal deste Município, responsável pela construção e instalação da Escola Materno Infantil, criada no artigo anterior bem como dispêndios necessários ao funcionamento e manutenção da mesma.

**Art. 3.º** - Fica estabelecido a sede do Município para a instalação da escola que menciona.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de Novembro de 2.000.

  
**Maria do Carmo Tavares Soares**  
**- Ver. Presidenta -**